

**LEI Nº 3364, DE 23/12/03**

**INSTITUI SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º- O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2004, as seguintes entidades:

<b>02.06 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
2.048 - Subvenção a Guarda Mirim	R\$ 10.000,00

<b>02.07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
2.028 - Subvenção a Banda Marcial de Iturama	R\$ 60.000,00
2.029 - Subvenção a Assoc. dos Universitários de Iturama	R\$ 600.000,00

<b>02.09 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social</b>	
2.069 - Fundação Fac. de Medicina de S. J. R. Preto	R\$ 60.000,00
2.070 - Irmandade Sta. Casa Misericórdia - Fernandópolis	R\$ 12.000,00
2.072 - Lar dos Velhinhos D. Maria AF. Lima -Iturama	R\$ 96.600,00
2.073 - Subvenção à AP AE - Iturama-MG	R\$ 95.000,00
2.075 - Assoc. Relig!:. Jesus Maria José - Iturama	R\$ 54.000,00
2.077 - Creche Deus Menino - Iturama	R\$ 131.000,00
2.078 - Associação Anti-Alcoólica de Iturama-MG	R\$ 2.000,00
2.079 - Entidade Benef. N.Sra. de Fátima - Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.080 - Centro ESP.A B.Menezes A Carid.-Iturama-MG	R\$ 1.000,00
2.081 - Centro Espírita Luz do Caminho - Iturama-MG	R\$ 1.000,00

2.083- Sindicato Serv.públicos Municipais-Iturama-MG	R\$	1.000,00
2.084 - Assoc. dos Moradores do Bairro São Miguel	R\$	1.000,00
2.085 - Cons.Part. Iturama da Assoc. São Vicente de Paulo	R\$	1.000,00
2.086-AMASRIC - Assoc. Mor. Alex e Sta. Rita de Cássia	R\$	1.000,00
2.088 - Assoc. Mor do B. Jardim América - Iturama-MG	R\$	1.000,00
2.089 - Assoc. dos Amigos do Bairro Bom Sucesso	R\$	1.000,00
2.090 -Assoc. de Moradores do Bairro Bom Sucesso	R\$	1.000,00
2.091- Assoc.Com. Coni. Habit. Tiradentes -Iturama-MG	R\$	1.000,00
2.092 -Assoc.de Moradores Vila Cruzeiro - Iturama-MG	R\$	1.000,00
2.093 -Assoc.Tnt.Carid. São Vic. Paulo-- AIC -Iturama-MG	R\$	1.000,00
2.094- Assoc. Moradores do Conj. Habit. Newton Cardoso	R\$	1.000,00
2.095 -Assoc. dos Moradores do Bairro Iturama I	R\$	1.000,00
2.096 - Assoc. Anti-Alcoólica de Alexandrita	R\$	1.000,00
2.097 -ADEFIT -Assoc.dos Deficientes Físicos de Iturama	R\$	1.000,00
2.098 - Fundação Pio XII - Barretos-SP	R\$	15.000,00
2.099 - Assoc. dos Caminhoneiros Autônomos de Iturama	R\$	1.000,00
2.101 - Sub.Ass.Recreativa Cultural Unidos do Tiradentes	R\$	3.000,00
2.130 - Subo Clube da 33 Idade AEAI	R\$	1.000,00
2.131 - Subv a Pastoral da Criança	R\$	1.000,00
- Subv a Comunidade Espiritualista Resplendor	R\$	1.000,00

**02.10 - Secretaria Mun. de Agric. Pec. Meio Ambiente**

2.021 - Subv. ao Sindicato Rural de Iturama-MG	R\$	19.000,00
--	-----	-----------

2.100 - Subv. Coop. Dos Trabalhadores Rurais de Iturama	R\$	1.000,00
2.102 - União dos Trab. Rurais de Iturama UTRARI	R\$	1.000,00

<b>02.12 - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer</b>		
2.025 - IEC - Iturama Esporte Clube	R\$	29.000,00
2.026 - Subv. Ass. Esp. Escola de Futebol Cutula	R\$	12.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.221.600,00</b>
--------------	------------	---------------------

Art. 2º- As subvenções previstas na presente Lei serão liberadas, conforme arrecadação trimestral do orçamento e mediante requerimento das instituições beneficiadas, instruído com documento que prove:

I - a existência legal da entidade;

II - idoneidade moral de seus dirigentes;

III- o plano de trabalho;

IV- prestação de contas da última subvenção recebida da municipalidade;

V - observar as exigências dos artigos 17 a 19 da. Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. As entidades ou órgãos privados deverão comprovar terem sido declarados de utilidade pública através de Lei Municipal específica.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2004.

Art. 4º Esta lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 23 de dezembro de 2003.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal

